



Original

DECRETO Nº 210/2011 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art.30 da Constituição Federal. Bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2011, anti-véspera de natal e ano novo respectivamente, exceto para serviços essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 21 de dezembro de 2011.


JOÃO ALBERTO FACHIM
PREFEITO MUNICIPAL